

**PUBLICADO NO DOE DE 17/12/2015, SEÇÃO I, páginas 315 e 316.**

## **EDITAL Nº 107/2015-CER**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 418/2015-PRAd de 17/07/2015, publicado em 18/07/2015 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 369 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "**CULTIVO DE ALGAS**", "**BOTÂNICA AQUÁTICA**" e "**ÉTICA E LEGISLAÇÃO APLICADAS À PESCA E AQUICULTURA**" junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

### **1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07 (dez mil trezentos e sessenta reais e sete centavos), em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **05/01/2016 a 03/02/2016**, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, na Seção Técnica de Apoio Administrativo - área de Comunicações, sito na Avenida Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupi, em Registro-SP.

**2.2.** No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para: Seção Técnica de Apoio Administrativo - área de Comunicações do Câmpus Experimental de Registro (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor - Edital nº 107/2015-CER, endereço Avenida Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupi, em Registro-SP. CEP 11900-000.

**2.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido em cursos de pós-graduação na área de **Engenharia de Pesca, Engenharia para Aquicultura ou áreas afins.**

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do

pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

**3.3.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**3.4.** CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) a ser efetuado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil S/A, para UNESP/Campus Experimental de Registro nº 6985-X Conta corrente 130992-7 (conta movimento receita), ou enviar o comprovante original de depósito, caso optem pela inscrição por via postal.

**4.3.** Declarações a serem preenchidas e assinadas:

**4.3.1.** de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

**4.3.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

**4.4.** *Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes)* das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.4.1** Projeto de Pesquisa, em 06 (seis) vias, com tema **relacionado ao conjunto de disciplinas objeto do concurso**, que venha a atender as necessidades do Vale do Ribeira, a ser desenvolvido em 03 (três) anos no Câmpus Experimental de Registro, que deverá contemplar os seguintes itens: Resumo; Objetivos e Justificativas; Revisão de Literatura; Material e Métodos; Cronograma de Execução; e Literatura citada.

**4.5.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.1.

**4.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

**4.7.** No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

**Obs:** O requerimento e as declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico – <http://www.registro.unesp.br/#!/concursos/>

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/01/2016, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **7. PROVAS E TÍTULOS**

**7.1.** Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**7.3.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.4.** Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**7.5.** O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- prova de títulos (julgamento do *curriculum vitae*, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de **"Cultivo de Algas"**, **"Botânica Aquática"** e **"Ética e Legislação Aplicadas à Pesca e Aquicultura"**.

- prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso constante no Anexo I deste Edital;

- Arguição do Projeto de Pesquisa (será baseada nas respostas do candidato às questões feitas pela banca, referentes ao Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato).

**7.6.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- arguição - peso 1

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1 Prova de títulos:** Consistirá na análise e julgamento do Currículo Lattes, com a pontuação máxima para avaliação dos quesitos gerais, considerando a especificidade do conjunto de disciplinas objeto do concurso, comparativa entre os candidatos, conforme segue:

FORMAÇÃO ACADÊMICA = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Titulação/Qualificação – Graduação = 5

Titulação/Qualificação – Especialização = 5

Titulação/Qualificação – Mestrado = 10

Titulação/Qualificação – Doutorado (\*) = 15

Titulação/Qualificação - Pós-Doutorado = 15

Cursos de Curta Duração (horas) = 2

Bolsas Recebidas = 5

Estágios (horas) = 3

Participação em eventos = 4

(\*) Doutorado direto terá a soma das pontuações do mestrado e doutorado (25)

TOTAL = 64

ATIVIDADES DIDÁTICAS = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Ensino médio (horas/aulas) = 10

Ensino Superior (horas/aulas) = 50

Estágio Docência em nível superior = 6

Conferência ou Palestra proferida = 8

Participação em bancas como Membro Titular = 5

Orientação de alunos de Estágio de Monitorias = 5

Orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso = 8  
Co-orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso = 4  
Orientação de alunos de Mestrado = 10  
Co-orientação de alunos de Mestrado = 5  
Orientação de alunos de Doutorado = 12  
Co-orientação de alunos de Doutorado = 7  
Orientação de alunos de outros tipos de Estágios = 4  
Co-orientação de alunos de outros tipos de Estágios = 2  
TOTAL = 136  
OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS = PONTUAÇÃO MÁXIMA  
Consultorias/FAPESP/CNPq/Outros = 5  
Parecerista/Consultor de periódico = 5  
Editor de livro = 8  
Editor de Revista Científica = 5  
Membro de Corpo Editorial = 3  
Auxílios Recebidos = 15  
Participação em Projetos = 7  
Atividades de Extensão = 4  
Organização de eventos = 10  
Atuação em sociedades científicas = 5  
Aprovação em Concursos = 3  
TOTAL = 70  
PRODUÇÃO CIENTÍFICA = PONTUAÇÃO MÁXIMA  
Artigos publicados em periódicos científicos especializados (Qualis) = 60  
Livros = 30  
Capítulos de livros = 15  
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congresso = 12  
Resumos condensados publicados em anais de congresso = 5  
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (pesquisa) com atestado da Banca Examinadora = 5  
Outras publicações relevantes (boletim, comunicado técnico e outros) = 3  
TOTAL = 130  
TOTAL GERAL = 400  
Nota do Candidato = total geral/40

**8.2 Prova Didática:** Consistirá na análise dos itens abaixo:

CONTEÚDO = PONTUAÇÃO MÁXIMA  
Apresentação e abordagem do tema = 10  
Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10  
Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10  
Exatidão e atualidade das informações = 10  
Capacidade de síntese e abrangência = 10  
EXPOSIÇÃO = PONTUAÇÃO MÁXIMA  
Adequação e qualidade do material didático = 10  
Clareza/objetividade = 10  
Adequação da linguagem e correção gramatical = 10  
Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10  
Uso adequado do tempo disponível = 10  
TOTAL = 100  
Nota do Candidato = total/10

**8.3 Arguição do Projeto de Pesquisa** (Até 10,0 pontos): será baseada nas respostas do candidato às questões feitas pela banca, referentes ao Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato, observando-se os seguintes aspectos:

ASPECTOS = PONTUAÇÃO MÁXIMA  
Objetividade do projeto = 15;  
Coerência com o tema do concurso = 20;

Fundamentação teórica = 20;  
Ineditismo e inovação = 15;  
Metodologia e exequibilidade = 20;  
Impacto regional = 10.

TOTAL = 100

Nota do Candidato = total/10

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

**9.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

**9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

**9.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

**9.5.** Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na Arguição do Projeto de Pesquisa e
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

**10.2.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**10.3.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE.

**11.5.** Caberá recurso ao Conselho Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. O Conselhor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

- 11.6.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
- 11.7.** O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.
- 11.8.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
- 11.9.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:
- a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;
  - b)** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
  - c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
  - d)** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;
  - e)** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;
  - f)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 11.10.** Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.
- 11.11.** O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- 11.12.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 11.13.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 11.14.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
- 11.15.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Coordenadoria Executiva do Câmpus Experimental.
- 11.16.** O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- 11.17.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.
- 11.18.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.19.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.20.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

Processo 16/2015-CE-R

Registro, 16 de dezembro de 2015.

Gisele Marcelino da Silva  
Supervisora Técnica de Seção

## ANEXO I

### PROGRAMA DO CONCURSO

1. Principais grupos de organismos fotossintetizantes aquáticos: Cyanobactérias, Chlorophyta, Phaeophyta e Rhodophyta.
2. Principais famílias de Fanerógamos com representantes aquáticos das ordens: Alismatales, Nymphales, Poales, Commelinales.
3. Reprodução e ciclo de vida em algas. Isolamento, purificação e medidas de crescimento.
4. Fundamentos dos cultivos de algas: Seleção de espécies, meios de cultura - tratamento de água e sistemas de cultivo.
5. Classificação e técnicas utilizadas em cultivos de algas. Infra-estrutura para o cultivo de algas e suas aplicações comerciais de algas e biotecnologia.
6. Código de Pesca, Código de Ética Profissional, Leis Federais, Estaduais, Instruções Normativas e Resoluções.
7. Registro Geral de Pesca (RGP). Licenciamento Ambiental de empreendimentos aquícolas e EIA-RIMA.
8. Convenções das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Tratados e Convenções. Administração dos recursos pesqueiros na ZEE.
9. Aspectos Institucionais e Legais da pesca no Brasil. Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional dos recursos do Mar. Política Estratégica de Desenvolvimento Sustentado da Aquicultura. Política sobre o uso dos corpos d'águas de domínio da União e dos Estados.
10. Legislação em Programas e Planos Nacionais e Estaduais de conservação e uso sustentado dos recursos pesqueiros. Crimes ambientais: autuação, infrações, multas e sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente, voltados aos ambientes aquáticos.

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA

1. APEAZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S. M. **Anatomia vegetal**. Viçosa, MG: Editora UFV, 2003.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: **Informação e Documentação - Referências - Elaboração**. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.
3. BALECH, E.; FERRANO, H. G. **Fitoplâncton marinho**. Buenos Aires: Eudine, 1975.
4. BICUDO, D.C. & MENEZES, M. **Gêneros de Algas de Águas Continentais do Brasil**. São Carlos: Editora Rima, 2006.
5. BONA, C.; BOEGER, M. R.; SANTOS, G. O. S. Guia ilustrado de anatomia Vegetal. Ribeirão Preto, SP: Holos Editora. 2004.
6. CNIO (Comissão Nacional Independente sobre os Oceanos). O Brasil e o mar no século XXI: **Relatório aos tomadores de decisão do país**. Rio de Janeiro, 1998. 408p.
7. COOK, C. D. K. **Water plants of the world**. Amsterdam: SPB Academic Publishing, 1996.
8. CUTTER, E. G. **Anatomia vegetal**. Parte I: células e tecidos. São Paulo, SP: Roca.1986.
9. CUTTER, E. G. **Anatomia vegetal**. Parte II: órgãos, experimentos e interpretações. São Paulo, SP: Roca. 1987.
10. DAMIÃO FILHO, C. F. **Morfologia vegetal**. Jaboticabal, SP: FUNEP/UNESP.1993.
11. DAVIS. C. C. **The marine and fresh – water plankton?**. Cleveland: Michigan State University Press, 1955.
12. DINIZ, D.; GUILHEM, D. **O que é Ética em Pesquisa**. Editora: Brasiliense, 2008.
13. DRING, M.J. **The biology of marine plants**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
14. EDMONDSON, W. T. **Fresh – water biology**. New York: John Wiley & Sons Inc. 1959.
15. ESAU, K. **Anatomia das plantas com semente**. São Paulo, SP: Edgard Blücher.Ltda. 1986.

16. FAO. 2004. **Hatchery culture of bivalvos, a practical manual**. Paper Technical paper.
17. FERRI, M. G. **Botânica: morfologia externa das plantas**. São Paulo: Melhoramentos, 1983.
18. FERRI, M. G.; MENEZES, N. L.; MONTEIRO, W. R. **Glossário ilustrado de botânica**. São Paulo, SP: Nobel. 1981.
19. FERRI, M.G. **Botânica: morfologia interna das plantas (anatomia)**. São Paulo: Nobel, 1999.
20. FIDALGO, O & BONONI, V.L.R. **Técnicas de Coleta, preservação e herborização de material botânico**. Secretaria do Meio Ambiente. Instituto de Botânica, São Paulo. 1989.
21. GONÇALVES, E.G. & LORENZI, H. **Morfologia Vegetal – Organografia e Dicionário Ilustrado de Morfologia de Plantas Vasculares**. Nova Odessa, SP. Editora Plantarum, 2011.
22. GRAHAM, L.E.; WILCOX, L.W. **Algae**. New Jersey: Prentice Hall Inc, 2000.
23. HOEK, C.; VAN DEN., MANN, D.G.; JAHNS, H.M. **Algae: Na Introduction to Phycology**. United Kingdom: Cambridge University Press, 1998.
24. HOFF, F.H.; SNELLT, T.W. **Plankton culture manual**. 6º ed. 1987. 181 p.
25. JOLY, A.B. **Gêneros de Algas Marinhas da Costa Atlântica Latino-Americana**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1967. 461 p.
26. KERBAUY. G.B. **Fisiologia Vegetal**. Rio de Janeiro: Guanabara Kogan, 2008.
27. LEE, R. **Phycology**. Cambridge University Press, 2008.
28. LOURENÇO, S. O. **Cultivo de Microalgas Marinhas: Princípios e Aplicações**. São Carlos: Rima, 2006.
29. Moore GE. **Princípios Éticos**. São Paulo: Abril Cultural, 1975, 40 p.
30. OLIVEIRA, E.C. **Introdução à Biologia Vegetal**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1996.
31. PORTARIA SUDEPE Nº 466, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972.
32. POTT, V. J. Plantas aquáticas In: SCREMIN-DIAS, E. et al., **Nos jardins submersos da Bodoquena**. Campo Grande: Ed. UFMS, 1999.
33. RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. **Biologia vegetal**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2001.

34. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. **Biologia vegetal**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2001.
35. SIPAÚBA-TAVARES, L. H.; ROCHA, O. **Produção de plâncton (Fitoplancton e Zooplancton) para a alimentação de organismos aquáticos**. São Carlos: Rima Editora, 2001.
36. TUGENDHAT, E. **Lições sobre Ética**. Petrópolis: Vozes, 1997. 35 p.
37. VIDAL, M. R. R. & VIDAL, W. N. **Botânica – Organografia**. Viçosa, MG: UFV. 2000.
38. VINATEA, L. A. **Aqüicultura e desenvolvimento sustentável: subsídios a formulação de políticas de desenvolvimento da aqüicultura brasileira**. Florianópolis, Editora da UFSC, 1999. 310 p.